



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ
CNPJ - 49.886.096/0001-26
Taguaí – Capital das Confeções

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.

CONTRATO Nº 11/2022

Partes: De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Expedicionário Antônio Romano, nº 40, CEP 18.890-091, na cidade de Taguaí/SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.886.096/0001-26, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, **JOSUÉ DOS SANTOS CRUZ**, portador do RG nº 30.270.620-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 263.734.028-27, residente e domiciliado na Rua dos Buritis, nº 27, Jardim Primavera IV, CEP 18.890-724, na cidade de Taguaí/SP, doravante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, e,

De outro lado, a Empresa **VIVIANE MAZETTO ROMANO DA SILVA**, nome fantasia **MERCADO MINI PREÇO**, com inscrição no CNPJ sob o nº 10.716.636/0001-98, com sede na Rua das Rosas, nº 244, Jardim Primavera, na cidade de Taguaí/SP, tendo por sua representante legal a Sra. **VIVIANE MAZETTO ROMANO DA SILVA**, portadora do RG nº 33.795.651-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 300.303.118-02, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 9, Centro, no município de Taguaí/SP que abaixo assina, aqui considerada como **CONTRATADA**, têm entre si, justo e combinado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO:

Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização para Manutenção e Conservação do Prédio da Câmara Municipal de Taguaí:

Item	Descrição do Produto	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Água Sanitária 1 LT	Candura	48	R\$ 2,89	R\$ 138,72
2	Álcool Etílico Hidratado 1 LT	Coperalcool	20	R\$ 7,25	R\$ 145,00
3	Álcool Gel 70 Bactericida 420G	Dismapp	25	R\$ 5,49	R\$ 137,25
4	Amaciante de Roupas 2 LTS	Confort	10	R\$ 14,99	R\$ 149,90
5	Desinfetante de Uso Geral 2 L	Candura	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00

[Handwritten signatures and initials]

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ****CNPJ - 49.886.096/0001-26****Taguaí – Capital das Confeções**

6	Desodorizador de Ambientes 360 ml/265G	Bom Ar	6	R\$	9,99	R\$	59,94
7	Esponja de Aço com 8 UN 60G	Bombril	6	R\$	2,25	R\$	13,50
8	Esponja de Limpeza Multiuso com 3 UM	Scott Britte	6	R\$	5,49	R\$	32,94
9	Lava Louças 500 ML	Ypê	12	R\$	2,15	R\$	25,80
10	Limpa Alumínio 500 ML	By Kim	6	R\$	2,25	R\$	13,50
11	Limpa Vidros Tradicional 500 ML	Veja	6	R\$	7,99	R\$	47,94
12	Limpador de Uso Geral – Multiuso 500 ML	Veja	6	R\$	3,99	R\$	23,94
13	Limpador Perfumado 500 ML	Veja	18	R\$	3,99	R\$	71,82
14	Lustra Móveis 200 ML	Destac	6	R\$	6,99	R\$	41,94
15	Luvas de Latex Tamanho Grande	Sanro	15	R\$	6,99	R\$	104,85
16	Multi Inseticida 300 ML	SBP	10	R\$	10,99	R\$	109,90
17	Pano para Chão Xadrez	Araras	6	R\$	4,50	R\$	27,00
18	Pano Multiuso	Perflex	12	R\$	7,99	R\$	95,88
19	Papel Higiênico com 4 Rolos de 60 MTS	Folhalev	48	R\$	5,99	R\$	287,52
20	Rodo duplo de Madeira 40 CM	D`Lourdes	2	R\$	9,49	R\$	18,98
21	Rodo de Encerar	D`Lourdes	2	R\$	11,99	R\$	23,98
22	Sabão em Pó 1 kg (Caixa)	Omo	8	R\$	10,99	R\$	87,92
23	Sabão Glicerinado Neutro 1 Kg - Em Barra	Ypê	6	R\$	11,49	R\$	68,94
24	Sabonete Líquido Antibacteriano 250 ML	Protex	23	R\$	16,99	R\$	203,88
25	Sacos para Lixo 15 L - Super Reforçado	Fratelo	60	R\$	3,89	R\$	233,40
26	Sacos para Lixo 30 L - Super Reforçado	Fratelo	30	R\$	3,89	R\$	116,70
27	Sacos para Lixo 100 L - Super Reforçado	Fratelo	50	R\$	3,89	R\$	194,50



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ
CNPJ - 49.886.096/0001-26
Taguaí – Capital das Confeções

28	Saponáceo em Barra 200 G	Bombril	10	R\$ 5,89	R\$ 58,90
29	Vassoura de Capim	Caipira	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
30	Vassoura de Plástico	Condor	4	R\$ 13,49	R\$ 53,96
Valor Total					R\$ 2.823,50

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA E DO FORNECIMENTO:

O fornecimento dos produtos se dará por um período de 12 meses, a partir da assinatura deste ajuste ou até acabar a quantidade determinada na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pelo fornecimento dos produtos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância estimada de R\$ 2.823,50/ano.

O pagamento será efetuado com até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA
DO RECEBIMENTO DO MATERIAL:

Os produtos serão fornecidos, conforme as necessidades da Câmara Municipal, conforme disposições do art. 73, inc. II, da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os recursos financeiros necessários para satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, a saber:

01.00.00 - PODER LEGISLATIVO
01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.00 – FICHA 004 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 23.859,35.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ
CNPJ - 49.886.096/0001-26
Taguaí – Capital das Confeções

CLÁUSULA SEXTA
DAS GARANTIAS:

Nos termos do art. 56, “caput”, da Lei 8.666/93, não foi exigida da CONTRATADA a prestação de garantias.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS DIREITOS, DAS RESPONSABILIDADES E DAS PENALIDADES:

I – Caberá à CONTRATANTE efetuar o pagamento do fornecimento do material contratado, conforme o estabelecido na Cláusula Terceira.

II – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III – O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que por meio de pedido escrito formulado por qualquer uma das partes, caso seja caracterizada alguma das hipóteses previstas nos arts. 78 e seguintes, da Lei 8.666/93.

IV – À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes sanções legais:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a infração, não podendo exceder o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um período de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com qualquer Órgão Público, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja realizada sua reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA
DA VINCULAÇÃO LEGAL E REGIME JURÍDICO:

O presente contrato vincula-se aos termos da Dispensa de Licitação nº. 09/2022 – Processo nº. 10/2022 e, aos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

O presente instrumento de Contrato será regido pelas disposições do art. 54 e seguintes, da lei 8.666/93 e atualizações posteriores e, subsidiariamente e naquilo que não for contrário, ao disposto no art. 421 e seguintes do Código Civil.



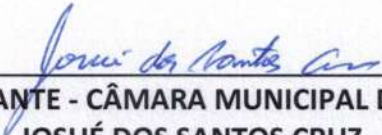
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ
CNPJ - 49.886.096/0001-26
Taguaí – Capital das Confeções

CLÁUSULA NONA
DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Fartura, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas.

Taguaí, 18 de abril de 2022.



CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ
JOSUÉ DOS SANTOS CRUZ
RG nº 30.270.620-3
-Presidente da Câmara-

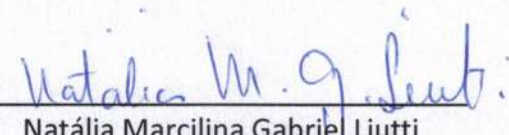


CONTRATADA- VIVIANE MAZETTO ROMANO DA SILVA
VIVIANE MAZETTO ROMANO DA SILVA
RG nº 33.795.651-0
-Representante Legal-

Testemunhas:



Rafael Samogim Pereira
RG: 46.055.398-7



Natália Marcilina Gabriel Liutti
RG: 18.539.795-5





CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ
CNPJ - 49.886.096/0001-26
Taguaí – Capital das Confeções

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Taguaí

CONTRATADA: Viviane Mazetto Romano da Silva.

CONTRATO Nº (de origem): 11/2022.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização para Manutenção e Conservação do Prédio da Câmara Municipal de Taguaí, por um período de 12 meses, a contar da assinatura do ajuste.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Câmara Municipal de Taguaí, 18 de abril de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ - 49.886.096/0001-26

Taguaí – Capital das Confeções

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Josué dos Santos Cruz

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 263.734.028-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Josué dos Santos Cruz

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 263.734.028-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Josué dos Santos Cruz

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 263.734.028-27

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Viviane Mazetto Romano da Silva

Cargo: Representante Legal

CPF: 300.303.118-02

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Josué dos Santos Cruz

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 263.734.028-27

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Eliandra Gomes Neves Prado

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Controle Interno .

Cargo: Diretora Administrativa

CPF: 276.891.628-51

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ
CNPJ - 49.886.096/0001-26
Taguaí – Capital das Confeções

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Presidente da Comissão de Pesquisa de Preços e Processos Licitatórios

Nome: Tania Cristina Rosolem

Cargo: Diretora de Finanças e Contabilidade

CPF: 328.991.708-80

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável Pelo Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Nome: Eliandra Gomes Neves Prado

Cargo: Diretora Administrativa

CPF: 276.891.628-51

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*